



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - 58870-000 - R dos Cavalos - PB

LEI 489/2010

DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado um imóvel público destinado a construção de esgotamento sanitário e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

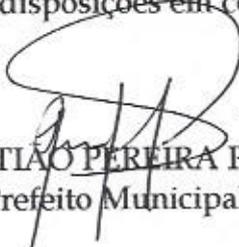
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, **um terreno** a justo título de domínio, medindo 332,5m² de área, localizado nas proximidades do Conjunto Habitacional recém-contruído, proximidade do logradouro Riacho dos Cavalos, transcrita no Cartório de registro de Imóveis da comarca de Catolé do Rocha/PB, no livro 2-H, fls 189, sob o nº 5-1634, destinada a construção de esgotamento sanitário, pelo beneficiado, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Art. 2º. O donatário terá um prazo de até 02 (dois) anos para iniciar a construção pleiteada.

Parágrafo Único - Caso a construção não seja iniciada no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o bem doado reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal